



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 87, DE 8 DE JUNHO DE 2020.**

Inclui os incisos XII e XIII ao art. 3º da Portaria nº 70, de 22 de abril de 2020, que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para a indicação de soluções ao Conselho Nacional de Justiça voltadas à prioridade de atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar ocorrida durante o isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 70, de 22 de abril de 2020, que institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para a indicação de soluções ao Conselho Nacional de Justiça voltadas à prioridade de atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar ocorrida durante o isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 3º.....

XII – Tânia Regina Silva Reckziegel, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

XIII – Salete Silva Sommariva, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e Presidente do Colégio de



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro DIAS TOFFOLI  
Presidente